

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

L E I _____ Nº _____ 1.495/94

Retifica programas orçamentários e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

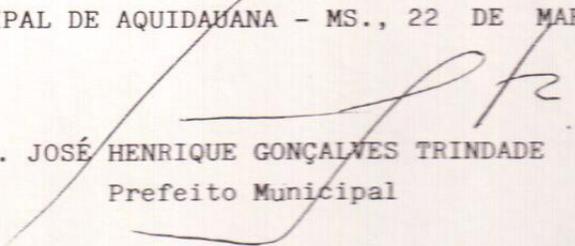
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Ficam retificados os programas orçamentários abaixo relacionados, constantes do Anexo II, da Lei nº 1.452/93, de 26 de novembro de 1993, referente a Unidade Orçamentária 1.500 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a saber

| <u>DE</u> | <u>PARA</u> |
|--|--|
| 1.501.08421872.20 - Operacionalização Geral da Unidade | 1.501.08421882.20 - Operacionalização Geral da Unidade |
| 1.501.08421872.21 - Aquisição de Equipamentos e Imobiliários | 1.501.08421882.21 - Aquisição de Equipamentos e Imobiliários |
| 1.501.08421871.16 - Construção de Escolas Municipais | 1.501.08421881.16 - Construção de Escolas Municipais |
| 1.501.08421881.17 - Implantação ou Ampliação de Biblioteca | 1.501.08421881.17 - Implantação ou Ampliação de Biblioteca |

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 22 DE MARÇO DE 1994.


Dr. JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal